

## **BOLSAS DE APOIO PARA PESQUISA EM CARDIOLOGIA DA SBC - PRORROGAÇÃO**

**Prazo para solicitação de Bolsa: 31 de maio de 2010.**

### **NORMAS**

#### **1 – OBJETIVO**

Dar suporte aos cardiologistas sócios da SBC, que desejam fazer pesquisa em doenças cardiovasculares.

#### **2 – CARACTERÍSTICAS**

Bolsa de Especialização.

Período de 1 ano, com prorrogação quando justificada, a critério da Diretoria de Pesquisa.

Realizada somente em Instituições reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC ou que possuam programa de pós-graduação aprovado pela CAPES.

#### **3 – REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA**

##### **3.1 – Do Bolsista**

Os candidatos deverão enviar requerimento a SBC atendendo aos seguintes pré-requisitos:

a - Podem se candidatar médicos cardiologistas que tenham residência médica em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

b - Ser sócio efetivo/quite da SBC

c - Declaração do responsável pelo programa de pós-graduação / residência, onde será desenvolvido o projeto, aceitando-o como bolsista

d - Termo de compromisso de dedicação profissional, com carga horária de 20 horas semanais, durante a concessão da bolsa (12 meses)

e - Currículo com foto

f - Deverá ser apresentado projeto de pesquisa detalhado com introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências pertinentes. Nos casos indicados o projeto deverá ter aprovação do comitê de ética em pesquisa da instituição onde será desenvolvida a pesquisa.

g - Os bolsistas deverão apresentar relatórios semestrais sobre as suas atividades, com aprovação do chefe do serviço/orientador

h - É obrigatório o crédito à SBC, quando da publicação do artigo relacionado ao trabalho desenvolvido, preferencialmente nos Arquivos Brasileiros de Cardiologia.

##### **3.2 – Forma de concessão da Bolsa**

A bolsa será concedida em 12 parcelas de R\$ 1.300,00, em depósitos mensais, pagos diretamente ao bolsista, **mediante o envio do recibo à SBC.**

##### **3.3 – Cancelamento**

O bolsista deverá informar, via carta oficial, qual o motivo do cancelamento, com 30 dias de antecedência. O não cumprimento desta regra impedirá o bolsista faltante de requerer a bolsa em outra oportunidade.

**Em caso de reingresso, o bolsista receberá somente as parcelas que não foram pagas em sua primeira participação no projeto. Não obterá bolsa integral.**

##### **3.4 – Quantidade de bolsas / ano e análise dos projetos**

Cinco bolsas por ano, sendo 1 para cada região do Brasil.

Os projetos encaminhados para a SBC, serão selecionados pela Diretoria de Pesquisa da SBC.

##### **3.5 – Prazos para pagamento aos bolsistas**

O pagamento das parcelas está vinculado ao encaminhamento dos documentos estipulados:

1 - Recibos mensais dos bolsistas

2 - Relatório semestral assinado pelo diretor responsável pelo projeto.

Caso estes documentos não sejam enviados dentro do prazo, o pagamento será suspenso.

Endereço para envio do requerimento:

**Sociedade Brasileira de Cardiologia – Bolsa de Pesquisa  
Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 330 - 3º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-907**

Mais informações:

Telefone.: (21) 3478-2700 – Ramal 2749 - Fax (21) 3478-2755

E-mails: [agendatec@cardiol.br](mailto:agendatec@cardiol.br) ou [cerj@cardiol.br](mailto:cerj@cardiol.br)